

EDITAL n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MIFP/2018, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, para desempenhar as funções de Médico Intensivista Adulto, Médico Intensivista Pediátrico, Fisioterapeuta e Perfusionista, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. Do Processo de Seleção:

1.1. O processo de seleção simplificada objetiva recrutar profissionais na função de Médico Intensivista Adulto, Médico Intensivista Pediátrico, Fisioterapeuta e Perfusionista, para o preenchimento de vagas com lotação e desempenho das funções no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Contratação.

2. Da Função, Carga Horária e Remuneração:

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas abaixo:

- a) Função: Médico Intensivista Adulto:

Número de Vagas: 10 (dez);

Requisitos básicos: Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Medicina, reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina, Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto ou Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou experiência comprovada em Medicina Intensiva Adulto de no mínimo, 2 (dois) anos;

Carga Horária: 12 (doze) horas semanais;

Remuneração bruta: R\$ 2.276,12 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base.

Vantagens inerentes à função: adicional de insalubridade; adicional noturno; produtividade médica; plantões extraordinários; adicional de periculosidade.

Atribuições Básicas: orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

b) Função: Médico Intensivista Pediátrico:

Número de vagas: 2 (duas);

Requisitos básicos: Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Medicina, reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina, Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica ou experiência comprovada em Medicina Intensiva Pediátrica de no mínimo, 2 (dois) anos;

Carga Horária: 12 (doze) horas semanais;

Remuneração bruta: R\$ 2.276,12 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base.

Vantagens inerentes à função: adicional de insalubridade; adicional noturno; produtividade médica; plantões extraordinários; adicional de periculosidade.

Atribuições Básicas: orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

c) Função: Fisioterapeuta:

Número de vagas: 31 (trinta e uma)

Requisitos básicos: Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Fisioterapia, reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia;

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais;

Remuneração bruta: R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 73,60% (setenta e três vírgula seis por cento) do vencimento-base.

Vantagens inerentes à função: adicional de insalubridade; adicional noturno; plantões extraordinários;

Atribuições Básicas: avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e dinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados;

participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

d) Função: Perfusionista:

Número de vagas: 04 (quatro)

Requisitos básicos: Graduação Registro de Conselho Regional de Classe, especialização em perfusão ou comprovante de experiência na área de no mínimo, 2 (dois) anos.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Remuneração bruta: R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 73,60% (setenta e três virgula seis por cento) do vencimento-base.

Vantagens inerentes à função: adicional de insalubridade; adicional noturno; plantões extraordinários;

Atribuições Básicas: Preparar a administração (infusão) de soluções cardioplégicas e rinoplégicas; realizar e interpretar os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea; realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados; prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de circulação extracorpórea; examinar e testar os componentes da máquina coração-pulmão, realizando o controle de sua manutenção preventiva e corretiva, conservando-a permanentemente em condições de uso; administrar os medicamentos necessários ao paciente; exercer as atividades de sua área de acordo com a necessidade do serviço; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

2.2. Para o desempenho da função, o candidato deverá:

- a) ter disponibilidade em prestar serviços em dias e turnos determinados nas escalas de vagas;
- b) entregar a documentação exigida nas alíneas do item 3.2.1 deste Edital, no prazo estabelecido.

2.3. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

### 3. Das Inscrições:

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MIFP/2018 é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas

neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá comparecer à Diretoria Técnica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho IV, 79094-180 - Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 25 e 26 de junho de 2018, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas para realizar a entrega do Ficha de Inscrição e o Formulário do *Curriculum Vitae*, conforme constante nos anexos I e II deste Edital, disponíveis no *site* [www.hospitalregional.ms.gov.br](http://www.hospitalregional.ms.gov.br), devidamente preenchidos, impressos e assinados e anexar cópia dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) para todas as funções: Diploma de Curso de Graduação de acordo com a função pretendida;
- d) para as funções de Médico Intensivista Adulto e de Médico Intensivista Pediátrico: Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto e Pediátrico ou Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto e Pediátrico ou experiência comprovada em Medicina Intensiva Adulto e Pediátrico de no mínimo, 2 (dois) anos;
- e) para a função de Perfusionista: comprovante de Especialização em perfusão ou comprovante de experiência na área de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- f) comprovante de Registro no Conselho Regional de Classe e respectivo comprovante de quitação anual;
- g) Título de Especialista ou Certificado da área de atuação, concedido pelo CRM, ou comprovante de experiência na área de, no mínimo, 2 (dois) anos.

3.3. O formulário de inscrição preenchido e assinado e os documentos citados no item acima deverão ser colocados em envelope, sem timbre e lacrados.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via fax ou via correio eletrônico, bem como quaisquer alterações, após sua formalização.

3.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar toda a documentação contida nas alíneas "a" a "g" do item 3.2 deste Edital, de acordo com a função pretendida.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Os originais da documentação comprobatória do formulário de inscrição e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da entrega da documentação.

#### 4. Da Avaliação Curricular:

4.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada por Comissão de Seleção integrada por servidores da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, designada para esse fim por meio de Resolução Conjunta.

4.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com o disposto no Anexo II.

4.3. Os candidatos serão avaliados conforme critérios especificados no quadro abaixo, mediante comprovação de documentos anexos no ato da inscrição:

Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Experiência Profissional (Comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do RH, sendo atribuído 1 ponto para cada período de um ano completo)	1	6
Cursos de Capacitação e ou Especialização na área que concorrem carga horária mínima 40h	1	4
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.4. A pontuação para Avaliação Curricular será conferida mediante análise curricular e dos títulos e certificados, todos devidamente comprovados com a apresentação do respectivo original no ato entrega de documentação.

4.5. Cada título será considerado uma única vez, e não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação acima, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

4.6. Estágios curricular ou extracurricular, bem como, trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

4.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Receberá pontuação “zero” na Avaliação Curricular o candidato que não entregar os certificados na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

4.9. Em caso de empate, o critério de desempate, obedecerá, a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na experiência profissional;
- b) maior pontuação em curso de capacitação;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

4.11. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), contendo a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente

de pontuação, o qual será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

4.10. Serão classificados para contratação, 4 (quatro) para cada vaga oferecida neste Edital, de acordo com a pontuação obtida na Avaliação Curricular.

4.12. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado

## 5. Dos Requisitos e Documentos para a Contratação:

5.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto em exame médico admissional;
- f) estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

5.2. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas respectivas alterações, no que couber.

5.3. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;

- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

## 6. Dotação Orçamentária:

### 6.1. Unidade Orçamentária: 27.901.

- a) programa de trabalho: 20.27901.10.122.0053.8328.0002.
- b) fonte de recurso: 103.
- c) natureza de despesa: 31901151, 31901166, 31901157, 31909403, 31901699, 31901659, 31901610, 031901169, 31901602, 31901102, 31901609, 31901136, 31901304, 31901308, 33904701.
- d) plano interno: FUNSAU.

## 7. Das Disposições Gerais:

- 7.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.
- 7.2. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, mediante autorização do Poder Executivo.
- 7.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 7.4. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.5. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato estará sujeito às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado.



7.7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

7.8. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2018.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO</b> Mato Grosso do Sul</p>		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul		FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO					Inscrição n.
I - FUNÇÃO : Médico - Intensivista Adulto, Pediátrico, Fisioterapeuta e Perfusionista					
II - DADOS PESSOAIS					
1. Nome: (preencher com letra de forma)					
2. Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		3. Data de Nascimento ____/____/____	4. RG	5. Órgão Emissor	6. UF
7. CPF			8. Telefone Fixo	9. Telefone Celular	
10. Endereço				11. Complemento	
12. Bairro			13. Cidade		14. UF
15. CEP		16. e-mail			
17. Possui Conta Corrente ativa no Banco do Brasil? ( ) Sim ( ) Não			18. n. da Agência	19. n. da Conta Corrente	
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Inscrição n.
Processo Seletivo Simplificado		
Nome do Candidato:		
Cargo/Função:		
Quantidade de folhas entregues:		
Informações pelo telefone: (67)		
Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2018.		
_____		
Assinatura		

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

*CURRICULUM VITAE*

	<p><b>GOVERNO DO ESTADO</b> Mato Grosso do Sul</p>	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul</p>	<p>Formulário "CURRICULUM VITAE"</p>
<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</p>		<p>Inscrição n.</p>	
<p><b>DADOS PESSOAIS</b></p>			
<p>Nome:</p>			
<p>Função:</p>			
<p>RG:</p>		<p>CPF:</p>	
<p>Endereço:</p>			
<p>Telefone:</p>		<p>e-mail:</p>	
<p><b>EXPERIÊNCIA</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções)</p>			
<p><b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b> (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)</p>			
<p><b>CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b> ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS</p>			
<p>Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>			